



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Procuradoria Geral do Estado - PGE

### TERMO ADITIVO

**3º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N°  
026/2021/PROJUR/DETRAN/RO**  
que celebram o  
**DEPARTAMENTO  
ESTADUAL DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
- **DETRAN/RO** um lado e do  
o u t r o , **LEIDYMAR  
COMERCIAL E  
DISTRIBUIDORA LTDA**, para  
os fins que especificam.

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta cidade de Porto Velho-RO, neste ato representado por seu Diretor Geral Sr. **Sandro Ricardo Rocha dos Santos**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.630.\*\*\*-09, residente e domiciliado nesta capital.

**CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 63.786.925/0001-20, com sede à Rua Curitiba, nº 382, Bairro: Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 78964-020, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. **Ladi Rigo**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*.195.\*\*\*-34.

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar a vigência do **CONTRATO N° 026/2021/PROJUR/DETRAN/RO**, conforme justificativa de aditamento contida no ID 0052537770, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº 0010.076636/2022-27, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **026/2021/PROJUR/DETRAN-RO** por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2024, nas mesmas condições preestabelecidas.

**Cláusula Segunda** - O valor anual estimado atualizado do contratado passa a ser de **R\$ 81.714,62 (oitenta e um mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)**.

**Cláusula Terceira** - As despesas iniciais oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0612210152281228101, Fonte 1.753.0.0001, elementos de despesas 33903025 e 33903917, Notas de Empenhos 2024NE000523 (ID 0046910998) e 2024NE000524 (ID 0046911007) e 2024NE001348 (ID 0053456164).

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, da LCE 620/2011, c/c a LCE n. 1.000/2018 segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.



Documento assinado eletronicamente por **Ladi Rigo, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 04/10/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauro Lucio Lacerda, Procurador(a) Diretor(a)**, em 07/10/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053491009** e o código CRC **168DB3C2**.